
Estágio Curricular Obrigatório - CATI

1. Introdução

A Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI de acordo com a legislação vigente, oferece em suas unidades a oportunidade de realização de estágios curriculares obrigatórios aos estudantes de Instituições do Ensino Superior e Técnico de todo o Brasil.

Os estágios na CATI serão concedidos mediante convênio formalizado entre a Instituição de Ensino, no qual o aluno interessado pertence e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de SP, por meio da CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Tratam-se de estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, para alunos de escolas públicas ou privadas, Colégio Técnico ou Ensino Superior (Faculdades e Universidades), preferencialmente das áreas de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental ou Florestal, Biologia e outras, conforme disponibilidade de supervisores nas unidades de serviço da CATI.

O Centro de Treinamento da CATI – CETATE, tem como atribuição acompanhar a realização e o andamento dos estágios oferecidos aos estudantes de forma contínua e ininterrupta de acordo com o que foi concordado no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho.

2. Definição e Objetivos do estágio:

- LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

- Oferecer oportunidade aos alunos de vivenciar o ambiente profissional, facilitando a futura ambientação a esse meio;

- Propiciar a integração entre a formação acadêmico teórica, aperfeiçoamento técnico - científico, relacionamento interpessoal e o desenvolvimento prático em programas de assistência técnica, extensão rural, agronegócio, políticas públicas e sustentabilidade ambiental.

3. Unidades da CATI para realização do Estágio

A sede da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral está localizada na cidade de Campinas/SP e é composta:

- **Departamento de Extensão Rural**, com Centro de Políticas Públicas, Centro de Cadeias Produtivas, Centro de Treinamento e Centro de Comunicação Rural.
- **Departamento de Sustentabilidade Agroambiental**, com Centro de Biodiversidade e Manejo Ecológico, Centro de Agroecologia e Serviços Ambientais e Centro de Gestão Territorial.
- **CATI Sementes e Mudanças** (Departamento).

A CATI possui 40 CATI Regionais, com 645 Casas de Agricultura (CA).

A relação dos municípios se encontra no site: www.cati.sp.gov.br.

4. Legislação

- Portaria Estágio CATI nº 35-2009;
- Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- Decreto Estadual nº 9.543 de 01 de março de 1977;
- Decreto Estadual n.º 52.764 de 29 de fevereiro de 2008;
- Decreto Estadual n.º 66.173 de 26 de outubro de 2021.

Para as Instituições de Ensino de direito privado sem fins lucrativos

- Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
- Decreto federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016;
- Decreto estadual n.º. 61.981, de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.710, de 20 de julho de 2017;
- Decreto Estadual 57.501 de 08 de novembro de 2011; modificada pelo Decreto 62.519 de 16 de março de 2017;
- Resolução Casa Civil 6 de 14 de janeiro de 2013, modificada pela Resolução CC 49 de 11 de junho de 2013.

5. Instituições de Ensino que desejam conveniar-se com a SAA/CATI:

Entrar em contato com:

Marcia Cristina Moraes: marcia.moraes@sp.gov.br

Edson Luis Buratto: edson.buratto@sp.gov.br

Assessoria de Convênios – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão

CEP: 13.070-178, Campinas/SP

Telefone: (19) 3743-3888 / 3743-3710

6. Estudantes de Instituições já conveniadas que desejam estagiar na SAA/CATI:

Entrar em contato com:

Centro de Treinamento da CATI - CETATE

Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão

CEP: 13.070-178, Campinas/SP.

Telefone: (19) 3743-3887

E-mail: cetate@cati.sp.gov.br

Outras opções são: entrar em contato com a Regional, com a Casa da Agricultura de sua cidade ou com o Fale Conosco no site da CATI - www.cati.sp.gov.br (CATI).

O contato deve ser feito com no mínimo 30 dias de antecedência do início do estágio.